

PORTARIA Nº 395/SSDPG, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe acerca da Escala de Substituição do Núcleo de Atuação Estratégica Cível.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000005407-7;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEER a Escala de Substituição do Núcleo de Atuação Estratégica Cível (NAE - Cível), conforme relacionado abaixo:

Defensoria	Substituto Ordinário	Substituto Extraordinário
1ª Defensoria	10ª Defensoria	2ª Defensoria
2ª Defensoria	1ª Defensoria	3ª Defensoria
3ª Defensoria	2ª Defensoria	4ª Defensoria
4ª Defensoria	3ª Defensoria	5ª Defensoria
5ª Defensoria	4ª Defensoria	6ª Defensoria
6ª Defensoria	5ª Defensoria	7ª Defensoria
7ª Defensoria	6ª Defensoria	8ª Defensoria
8ª Defensoria	7ª Defensoria	9ª Defensoria
9ª Defensoria	8ª Defensoria	10ª Defensoria
10ª Defensoria	9ª Defensoria	1ª Defensoria

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

(*) Esta Portaria está sendo republicada conforme determinado no dia 23/03/2026, no procedimento nº 2026.0.000005843-9.